

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 /2019-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Dr^a CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.114.803/0001-79, Inscrição Estadual n.º 201.04.251-85, com sede à Avenida Newton Slaviero, n.º 3333, Bairro do Cará-Cará / Aeroporto, no Município de Ponta Grossa - PR, CEP 84043-560, Telefone (42) 3219-3368, E-mail leandro@w3.ind.br, neste ato representada pelo Sr. **WILOSN GELAKI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado no Município de Ponta Grossa - PR, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 018/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 018/2019-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 190/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 45092/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Cota Principal – 75% da sua quantidade original – participação aberta	Marca Modelo	Und.	Quantidade Estimada	Preço Unitário
03	Especificações Técnicas Mínimas	W3 / RSPL 2	Und	135	288,50
Armário tipo roupeiro em aço – 2 (duas) portas de abrir, 2 (dois) compartimentos sobrepostos. Dimensões: 340 x 400 x 1950 mm (LxPxA) (adequadas ao que dispõe a NR 24, do Ministério do Trabalho). Estrutura e acabamento: base, laterais e fundo em chapa de aço 26 (0,45 mm). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Portas: 02 (duas) portas de abrir, ambas com estrutura de reforço e abertura para ventilação (furação, venezianas ou outro modelo). Prateleiras e cabides: 01 (uma) prateleira em chapa de aço por compartimento, com estrutura de reforço e altura regulável, com capacidade mínima de 15kg. Cada compartimento deve dispor de suporte para cabides em forma de gancho. Base: sapatas plásticas, com altura regulável. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Fechadura: tipo tambor cilíndrico, uma por compartimento, com 02 (duas) chaves)					

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 38.947,50

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2.** O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 4490-52 – equipamentos e material permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 09 de Setembro de 2019

CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268

Assinado de forma digital por CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO:10945261268
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARSENPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=CANDIDA DE JESUS
RIBEIRO DO NASCIMENTO:10945261268
Dados: 2019.09.09 14:38:47 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

WILSON

GELAKI:17819458968

Assinado de forma digital por
WILSON GELAKI:17819458968
Dados: 2019.09.03 16:43:01
-03'00'

W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Testemunhas:

André Manoel Ricco
RG: 206110000

Maurício Loução
RG: 3306133

RELATÓRIO 1

Versão do software
Nome
Arquivo Fonte
Data de verificação
Fonte da data

: 2.4
: Verificador de Conformidade
: ARP - ITEM 03 W3 INDUSTRIA ASSINATURA
DIGITAL.pdf
: 04/09/2019 10:00:23 BRT
: Offline

ASSINATURAS

Assinante

: CN=WILSON GELAKI:17819458968, OU=10869080001494,
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Caminho de certificação

: Válido

: De acordo.

Estrutura

: Válida.

Cifra assimétrica

: Correto.

Resumo criptográfico

: Válidos.

Atributos obrigatórios

Certificados utilizados

Buscado

: Offline

Assinatura

: Válida

Entidade

: CN=WILSON GELAKI:17819458968, OU=10869080001494, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 28/06/2019 15:03:00 BRT

Válido até

: 27/06/2022 15:03:00 BRT

Buscado

: Offline

Assinatura

: Válida

Entidade

: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Válido até

: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Buscado

: Offline

Assinatura

: Válida

Entidade

: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão

: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Válido até

: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Válido até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Online
Assinatura : Válida
Data de publicação : 04/09/2019 09:47:38 BRT
Próxima atualização : 04/09/2019 10:47:38 BRT

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 15/08/2019 10:37:06 BRT
Próxima atualização : 13/11/2019 11:37:06 BRST

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 07/08/2019 15:19:09 BRT
Próxima atualização : 21/09/2019 15:19:09 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Válida
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Válida

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Validade : Não verificado

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2019-MP/MPJIP

A Promotora de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 38811-2629.

Portaria nº 018/2019-MP/MPJIP

Reclamado (s): Não identificado.

Objeto: "Apurar a ocorrência de suposto desmatamento da vegetação nativa nas áreas de Reserva Legal da Fazenda Alvorada e da Fazenda Pará Pigmentos, zona rural de Ipixuna do Pará"

Monique Nathyane Coelho Queiroz – Promotora de Justiça

Protocolo: 472073

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº da Ata de Registro de Preços: 059/2019-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 018/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ nº 20.784.313/0001-95)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Armários de aço.

Data Da Assinatura: 09/09/2019

Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020

Preços Registrados:

Item	Cota Principal – 75% da sua quantidade original – participação aberta	Marca Modelo	Und.	Quantidade Estimada	Preço Unitário
03	Especificações Técnicas Mínimas	W3 / RSPL 2	Und	135	288,50

Armário tipo roupeiro em aço – 2 (duas) portas de abrir, 2 (dois) compartimentos sobrepostos. Dimensões: 340 x 400 x 1950 mm (LxPxX) (adequadas ao que dispõe a NR 24, do Ministério do Trabalho). Estrutura e acabamento: base, laterais e fundo em chapa de aço 26 (0,45 mm). Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Portas: 02 (duas) portas de abrir, ambas com estrutura de reforço e abertura para ventilação (furação, venezianas ou outro modelo). Prateleiras e cabides: 01 (uma) prateleira em chapa de aço por compartimento, com estrutura de reforço e altura regulável, com capacidade mínima de 15kg. Cada compartimento deve dispor de suporte para cabides em forma de gancho. Base: sapatas plásticas, com altura regulável. Revestimento: pintura epóxi em sistema eletrostático, com prévio tratamento anti-ferruginoso. Cor: preto ou cinza (a definir). Fechadura: tipo tambor cilíndrico, uma por compartimento, com 02 (duas) chaves).

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Avenida Newton Slaviero, nº 3333, Bairro do Cará-Cará / Aeroporto, no Município de Ponta Grossa - PR, CEP 84043-560, Telefone (42) 3219-3368, E-mail leandro@w3.ind.br

Protocolo: 472002

EXTRATO DA PORTARIA Nº 083/2019-MP/6ª PJP

A 6ª Promotora de Justiça Cível de Parauapebas, com fundamento no art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8.625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 021/2019-MP/6ª PJP, de SIMP nº 007633-030/2018, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3346-1664/ 3346-2415.

Portaria nº 083/2019-MP/6ª PJP – Inquérito Civil nº 021/2019-MP/6ª PJP

Investigado: CONTATO CLUB BAR; MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Assunto: Apuração acerca da possível prática de poluição sonora e falta de licenciamento ambiental por parte do estabelecimento comercial CONTATO CLUB BAR, localizado na Rua Marabá, entre as Ruas Cláudio Coutinho e Olga Prestes, nesta cidade, bem como a responsabilidade do Município quanto a omissão deste em promover regular fiscalização.

Crystina Michiko Taketa Morikawa – Promotora de Justiça.

Protocolo: 471983

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**PORTARIA Nº 096/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a Portaria nº 096/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU que INSTAURA o Procedimento Administrativo, o qual será tombado sob o nº 000044-113/2019 - MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36-Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 22.07.2019

Objeto: apurar as providências na atuação de fiscalização de trânsito e ocupação irregular de espaço público em frente ao Colégio Nazaré, situado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré, nesta cidade.

Requerido: Superintendência executiva de mobilidade urbana de Belém - PMB

Promotor de Justiça: Elaine carvalho castelo branco, respondendo pelo 3º cargo PJ/MA/PC/HU

Protocolo: 471993

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2019-MP/1ª PJCA

O 2º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, respondendo pela 1ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, com fundamento no Art. 52, VI, alínea "a" da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inciso VI da

Resolução nº 23 do CNMP, 17/09/07 e Arts. 16 e 24, § 2º, inciso I da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo nº 000561-382/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Avenida Couto Magalhães, 2476, Centro, CEP 68.540-000 - Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-2278.

Portaria nº 006/2019-MP/1ª PJCA

Assunto: Apurar denúncia quanto a cobrança de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - COSIP de forma irregular pelas CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, no município de Conceição do Araguaia-PA.

ALFREDO MARTINS DE AMORIM – PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Protocolo: 472139

EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2019-MP/12ª PJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000051-940/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria nº 023/2019-MP/12ª PJMAB

Envolvidos:

MARDEN WALLESSON SANTOS DE NOVAIS

Ocupantes FAZENDA GERALDA DE ASSIS- Município de BOM JESUS DO TOCANTINS

FAZENDA GERALDA DE ASSIS- Município de BOM JESUS DO TOCANTINS

Assunto: Acompanhar e tratar situação de conflito fundiário na área da Fazenda Geralda de Assis, localizado na zona rural do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 472104

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº da Ata de Registro de Preços: 062/2019-MP/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 031/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa L G FURTADO - ME (CNPJ nº 23.917.074/0001-92)

Objeto: Registro de Preços para material de manutenção civil, de uso corretivo e preventivo, para utilização nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão.

Data Da Assinatura: 09/09/2019

Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$
19	60	Bisnaga	Silicone bisnaga de aproximadamente 280g (p/ pistola)	TEK BONDE	R\$ 27,18

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Rua Satiro Dias, nº 400, Bairro do São Francisco, CEP: 69.079-060, no Município de Manaus - AM, Telefone: (92) 4101-3025, E-mail: lgfurtadobraga@gmail.com, laraguerrafurtado@hotmail.com,

Protocolo: 472463

EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/2019-MP-4PJR**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar conflito coletivo pela posse da terra no 'Acampamento Ouro Verde'", localizado nas 'Fazendas Ouro Verde e Vitória Régia' em Santana do Araguaia". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buritis - CEP: 68.552-760 - Redenção - PA"

LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA

Promotora de Justiça em exercício na 4ª PJ de Redenção

Protocolo: 472111

EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/2019-MP/12ª PJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001373-940/2018, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

Portaria nº 024/2019-MP/12ª PJMAB

Envolvidos: Getúlio Iussef Jabour

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Assunto: Apurar reclamação do Sr. GETÚLIO IUSSEF JABOUR, de que o INCRA (TERRA LEGAL), estaria dificultando a concessão do título da Fazenda Jerusalém, Município de Nova Ipixuna/PA, deste para o seu filho, o Sr. GETÚLIO HENRIQUE MORAIS JABOUR.

JANE CLEIDE SILVA SOUZA

Promotora de Justiça

Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 472094

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

A 4ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides torna pública a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, autuado sob o Simp nº 000564-036/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Cível da Co-

